

Projeto: ApadrinhAMOR



Quando você apadrinha uma criança o AMOR renasce em você



Sumário

Apresentação.....	3
Justificativa.....	4
Objetivo Geral e Específico.....	5
Desenvolvimento.....	6
Pré- Requisitos.....	7
Informes Gerais.....	8
Considerações Finais.....	9
Anexos.....	11



Apresentação

O projeto ApadrinhAmor tem o objetivo de possibilitar que as crianças e adolescentes acolhidos na Instituição de Acolhimento Futuro Feliz (UIAFF), recebam o amparo afetivo e/ou financeiro efetivando os princípios de garantias previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

"É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do Poder Público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência social e comunitária." Artigo 4º do ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente)

A Unidade Institucional de Acolhimento Futuro Feliz-UIAFF, é um órgão vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos cujo objetivo é prestar acolhimento, em caráter provisório e excepcional, para crianças e adolescentes de 0 (zero) a 18 (dezoito) anos incompletos afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de acolhimento institucional - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) 13/07/1990 - Art. 101. A Instituição está inserida nos Serviços de Proteção Especial de Alta Complexidade, de acordo com a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e o Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Com uma perspectiva de inclusão social, o projeto ApadrinhAmor espera propiciar às crianças e adolescentes que se encontram institucionalizados e com esperanças remotas de reinserção familiar e adoção, a oportunidade de construir laços de afeto e apoio material, com possibilidades de amparo educacional, cultural e profissional, com pessoas da sociedade civil que tenham disponibilidade emocional e/ou financeira para se tornar padrinho ou madrinha dos mesmos.



Justificativa

Compreende-se que o processo de acolhimento tende a propiciar fragilidade de referências afetivas, praticamente com a grande maioria de acolhidos. Consideramos que as relações entre as crianças e adolescentes com a equipe se dão em regime de trabalho e a vínculos afetivos profissionais.

Por meio do apadrinhamento afetivo, a criança ou adolescente terá a oportunidade de ampliar suas vivências socioafetivas. Irá conhecer, participar, interagir com a rede familiar e de amigos de seus padrinhos, proporcionando vínculos extra abrigo. Dessa forma participará da dinâmica e do cotidiano de seus padrinhos, estabelecendo trocas, experimentando outras oportunidades – diferentes das que estão habituados no contexto institucional.

A vinculação afetiva construída estabelece relacionamentos estáveis e duradouros que virão a tornarem-se referenciais familiares e sociais para suas vidas futuras.

O projeto ApadrinhAmor propõe uma parceria com a sociedade civil para um programa de apadrinhamento, com a perspectiva do envolver pessoas físicas e/ ou jurídicas para a sua implementação, potencializando os vínculos afetivos e/ou financeiros de maneira a garantir sua efetivação.



Objetivo Geral

Ofertar a convivência de vinculação afetiva com um indivíduo e/ou grupo familiar, estimulando a perspectiva de pertencimento do meio social, com vistas a garantir estabilidade afetiva, emocional e financeira.

Objetivos Específicos

- Promover a integração da comunidade com o UIAFF;
- Atender às necessidades emocionais e materiais de crianças e adolescentes institucionalizados;
- Contribuir com o desenvolvimento das crianças e adolescentes;
- Possibilitar a melhoria nas instalações físicas do UIAFF, proporcionando dessa forma melhorias coletivas para todas as crianças e adolescentes;
- Consolidar laços afetivos que darão suporte emocional futuro a essas crianças e adolescentes após o seu desligamento da instituição de acolhimento;



Desenvolvimento

Serão estabelecidas 3 (três) modalidades de apadrinhamento, tal como, modelo já existente do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro-TJRJ, são eles:

- **Apadrinhamento Afetivo** – que prevê a interação do padrinho com a apadrinhado promovendo o vínculo afetivo e social, com a possibilidade de convivência familiar e social para além da instituição, realizando visita regular ao afilhado, realização de atividades aos finais de semana, feriados e férias, propiciando que o padrinho busque seu afilhado no UIAFF, com vistas a estreitar os vínculos afetivos.

- **Apadrinhamento Provedor**- é o provedor que dá suporte material e/ou financeiro para suprir a necessidade de seu(s) afilhado(s). Através do custeio de cursos, esportes, estágios, trabalho e outros que venham a ser necessários.

-**Social** - É quem disponibiliza seu trabalho voluntário, atendendo as necessidades de seus apadrinhados de forma individual, em grupo ou na própria entidade de acolhimento. Ex: médicos, dentistas, professores, cabeleireiros, profissionais liberais e outros.

De efetivação e pré-requisitos para o Apadrinhamento

O Projeto de Apadrinhamento é de máxima importância para os infantes que se encontram institucionalizados e requer extrema responsabilidade daqueles que desejam tornar-se padrinhos, sejam afetivos ou contributivos.

Pré Requisitos para os Padrinhos

- Mínimo de 18 (dezoito) anos de idade;
- Ter 16 anos de diferença entre padrinho e afilhado (para apadrinhamento afetivo);
- Disponibilidade afetiva para se relacionar e conviver com a criança ou adolescentes;
- Disponibilidade para participar de todo o processo de preparação e seleção



- Concordância e apoio dos familiares para o envolvimento no programa;
- Não estar em processo para adoção;
- Residir no município de Magé;
- Apresentação de documentos e atestado de antecedentes criminais;
- Ter ciência que o apadrinhamento é voluntário e não remunerado;

Critérios Gerais:

- Cada Criança será apadrinhada por um único padrinho, independente da modalidade;
- Para o apadrinhamento Provedor, será aberta uma Conta Poupança em favor da criança ou adolescente apadrinhado, onde serão depositados valores pelo padrinho, ficando a Coordenadora da instituição responsável por gerir a conta até que se alcance a maioria dos favorecidos, devendo a cada 3 (três) meses solicitar extrato bancário anexando-os junto as documentações do favorecido. Havendo necessidade de utilização de qualquer valor para atender demanda da criança e ou do adolescente, será realizado breve relatório descritivo informando a que se destina, o valor, anexando original e cópia dos comprovantes fiscais nas documentações da criança ou adolescente.
- Para a efetivação do apadrinhamento afetivo será necessário um acompanhamento sistemático da equipe técnica da instituição, havendo a avaliação da concessão e/ou manutenção na modalidade de apadrinhamento.
- **Visitações-** É importante ressaltar que é a partir das visitas que iniciaremos o processo de apadrinhamento. Dessa forma será possível estabelecer vínculos com as crianças/ adolescentes e até mesmo com a Instituição, criando assim, laços afetivos.



Critérios para o apadrinhamento afetivo:

- Crianças a partir de 8 (oito) anos de idade e adolescentes que tiveram vínculos familiares rompidos judicialmente;
- Crianças a partir de 8 (oito) anos de idade e adolescentes com possibilidades remotas ou inexistentes de reintegração familiar ou de adoção;
- **Crianças de qualquer idade em caso de necessidades especiais;**

Informes Gerais

- Os padrinhos afetivos serão acompanhados sistematicamente pela equipe técnica da UIAFF;
- O apadrinhamento provedor e social poderá ser destinado para todas as crianças e adolescentes institucionalizadas;
- Caso surja a possibilidade de família substituta ou reintegração familiar, o apadrinhamento afetivo será interrompido mediante prévio aviso, sendo certo que a manutenção de contato com a criança ou adolescente dependerá de decisão dos adotantes ou dos responsáveis;
- No termo de compromisso do apadrinhamento afetivo constará a periodicidade das retiradas da instituição de acolhimento, bem como a retirada para férias, se os padrinhos assim desejarem.
- Não haverá transferência de dinheiro do padrinho ou madrinha para funcionários da instituição de acolhimento, as doações serão realizadas diretamente na conta poupança aberta para a criança ou adolescente.



Da Divulgação e das Inscrições para o Apadrinhamento

- O projeto de apadrinhamento será divulgado nas páginas oficiais da Prefeitura Municipal de Magé;
- O candidato a padrinho deverá entrar em contato telefônico através do número 2739-8587 e solicitar agendamento para entrevista de apadrinhamento.
- A equipe técnica da unidade irá agendar data e horário para atendimento presencial.



Considerações Finais

Dessa forma visamos propiciar que crianças e adolescentes que se encontram na Unidade Institucional de Acolhimento Futuro Feliz, e que não tenham perspectiva de serem adotados sejam inseridos no Projeto de Apadrinhamento.

Compreendemos que o Apadrinhamento tem como objetivo promover um impacto social positivo, proporcionando melhor relação e interação das crianças e adolescentes e oportunizando uma construção social para além dos limites institucionais.

Por fim, consideramos que o Projeto imprime o ideal da atual gestão, prezando a construção de afeto, respeito, integração e promovendo participação social.



Ficha de Inscrição

Nome completo: _____

Data de nascimento: ____/____/____ Naturalidade: _____

R.G.: _____ CPF: _____

Estado Civil: _____

Nome do companheiro (a)/Cônjuge: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Bairro: _____ Cidade: _____

Telefones: _____

Profissão: _____ Escolaridade: _____

Empresa: _____

E-mail: _____

Composição do núcleo familiar: _____

O que a motivou a ser padrinho/madrinha? _____

Como soube do Apadrinhamento? _____



Quais são suas expectativas em relação ao Apadrinhamento?

Faz parte do cadastro de adoção do Fórum/Juizado? _____



Apadrinhamento Afetivo

DESEJA(M) SER PADRINHOS(S) / MADRINHAS(S) AFETIVO(S) DA(S) CRIANÇA/ADOLESCENTE(S), PELO PERÍODO:

() DE 06 MESES / () DE 12 MESES / () INDETERMINADO

• **DESEJA(M) APADRINHAR:**

() MENINO / () MENINA / () INDIFERENTE

• **ACEITA(M) GRUPO DE IRMÃOS:**

() NÃO / () SIM. QUANTOS? _____

FAIXA ETÁRIA: DE _____ A _____ ANOS. (ACIMA DE 10 ANOS).

• **ACEITA(M) PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS:**

() NÃO / () SIM



Ficha para Apadrinhamento Provedor

DOAÇÕES PARA O AFILHADO DE:

- () ROUPAS
- () SAPATOS
- () MEDICAÇÃO
- () MATERIAL ESCOLAR
- () APARELHOS ELETRONICOS
- () CURSOS,
- () CONSULTAS E EXAMES
- () ABERTURA DE CONTA POUPANÇA
- () OUTROS:



Ficha para Apadrinhamento Social

QUAL OU QUAIS SERVIÇO(S) GOSTARIA DE PRESTAR?

Período: () Manhã () Tarde

QUANTAS VEZES POR SEMANA OU POR MÊS?
